



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

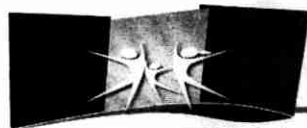
Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 003/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 22/02/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 003/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”**.

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num montante de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, uma vez que se trata de recursos provenientes a pagamento de ajuda de custo criado através da lei - 1501/2015 que estão ligados diretamente a incentivos dos médicos trata-se de despesa através do elemento 3.3.90.48.00.00 que não foi inserido no orçamento aprovado para exercício 2017 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento de diárias, tendo agora a necessidade desta administração em encaminhar o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, para que em parceria com esta casa de lei possamos atender ao profissionais médicos e demais profissionais que atuam na área de saúde.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de fevereiro de 2017.


Cornelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO

NESTA

RECEBIDO

EM: 22/02/2017


Beatriz dos Santos
Agente Administrativo

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PROJETO DE LEI Nº. 003 /2017

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
QUALITATIVA NO ORÇAMENTO
VIGENTE ATRAVES DE
TRANSFERÊNCIA, CONFORME
PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a Transferência de dotações orçamentárias abaixo, aprovadas em Lei Orçamentárias anual para o exercício de 2017, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro.

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO

3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física R\$ 108.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoa Civil R\$ 25.000,00

Total da suplementação..... R\$ 133.000,00

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00

Total da Anulação..... R\$ 133.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 20 de fevereiro de 2017.

Cornélio Duarte de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.501/2015

Em, 21 de julho de 2015.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2013,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam alterados nos termos da presente Lei, os valores e os auxílios criados pelos artigo 1º da Lei nº 1.305/2015, passando a ter a seguinte redação:

Auxilio Moradia	R\$ 800,00
Auxilio Alimentação	R\$ 800,00
Auxilio Transporte	R\$ 800,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 21 de Julho de 2015.

APROVADO

Em 21/07/2015

Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

27/07/15

SANCIONADO

Em 27/07/2015

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 003/2017 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 02 de março de 2017.



Neide Skalecki Gonçalves

Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 007/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de março de 2017.

Ao Sr. Marco Antonio Ferreira
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 003/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 003/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Telo dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: / /



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 008/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 02 de março de 2017.

Ao Sr. Adilson dos Santos Moreira
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 003/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 003/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Telo dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

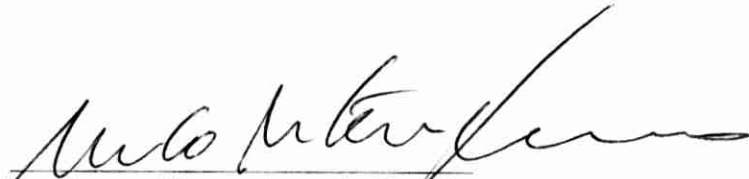
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

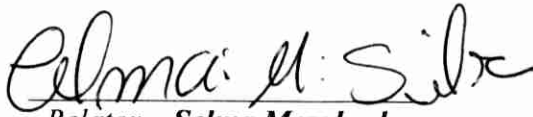
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2017, "Dispõe sobre alteração qualitativa do orçamento vigente através de transferência, conforme preceitua o ART. 167, VI, CF".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de março de 2017.


Presidente – **Marco Antonio Ferreira**


Relator – **Selma Mezabarba**


Membro – **Liomar Henkert**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº003/2017, “Dispõe sobre a alteração qualitativa do orçamento vigente através de transferência conforme preceitua o art. 167, VI, CF.”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA:

Ficam autorizados os valores dos elementos de despesas citados abaixo:

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 108.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO	
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física.....	R\$ 108.000,00
Total Geral.....	R\$ 108.000,00

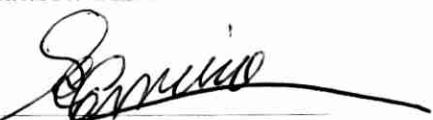
ANULA

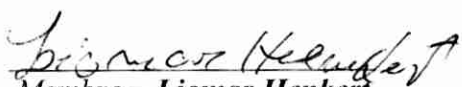
06 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 108.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 108.000,00
Total Geral.....	R\$ 108.000,00

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de março de 2017.


Presidente – **Adilson dos Santos Moreira**


Relator – **Sebastião Carneiro**


Membro – **Liomar Henkert**

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 005/17

Em, 06 de março de 2017

PROJETO DE LEI Nº 005/17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	X		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda			
PROJETO	X		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	X		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	X		
LEANDRO DO CARMO Emenda			
PROJETO	X		
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	X		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	X		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	X		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO			
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda			

X

PROJETO			
ZILIO SOARES			
Emenda			
PROJETO	☒		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

**EMENDA FOI (☒) APROVADA ou () REJEITADA
POR 8 VOTOS.**

***por 8 votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.**

**O PROJETO FOI (☒) APROVADO ou () REJEITADO
POR _____ VOTOS.**

***por _____ votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.**